



## EDITAL Nº 005/2023 - MORADIA ESTUDANTIL DA UENP

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DA MORADIA ESTUDANTIL DA UENP

O Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) vem, por meio deste, tornar público à comunidade acadêmica o Edital para processo de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação presencial para preenchimento das **vagas** da Moradia Estudantil.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Moradia Estudantil da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – *Campus* de Jacarezinho, imóvel localizado à Rua Paraná, nº293, Centro, Jacarezinho/PR - destina-se aos(às) alunos(as) de **primeira** graduação regularmente matriculados na UENP.

1.2 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Moradia Estudantil da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – *Campus* de Cornélio Procópio, imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco nº 229, Bairro Vila Independência, Cornélio Procópio/PR (**moradia masculina**); e imóvel localizado à Rua Corcórdia, nº 55, Bairro Vila Independência, Cornélio Procópio/ PR (**moradia feminina**) - destina-se aos(às) alunos(as) de **primeira** graduação regularmente matriculados na UENP.

1.3 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Moradia Estudantil da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – *Campus* Luiz Meneghel, imóvel localizado à Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 1101, Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR- destina-se aos(às) alunos(as) de **primeira** graduação regularmente matriculados na UENP.

1.4 O Processo Seletivo será realizado pelo NAE e por Assistente Social e terá como base a pontuação dos critérios de avaliação socioeconômica do(a) candidato(a) e da família.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, bem como cumprir os prazos de inscrição e fases seguintes do processo, por meio do endereço eletrônico (site: <https://uenp.edu.br/nae> ).



## 1.6 Número total de vagas disponíveis neste edital:

<b>Campus de Jacarezinho – VAGAS</b>	
05 – MASCULINAS	02 – FEMININAS

<b>Campus Luiz Meneghel (Bandeirantes) – VAGAS</b>	
02 – MASCULINAS	02 – FEMININAS

<b>Campus de Cornélio Procópio – VAGAS</b>	
05 – MASCULINAS	02 – FEMININAS

## 2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Para concorrer a uma das vagas acima, os(as) interessados(as) deverão:

2.1 Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação presencial da UENP.

2.2 Ter família nuclear residindo fora dos municípios onde estão instalados os *Campi* desta Universidade.

2.3 Declarar, no formulário eletrônico, ser aluno(a) de primeira graduação.

2.4 Estar ciente e atender ao disposto na [Resolução nº 011/2019](#) CEPE/UENP, que institui o Regimento da Moradia Estudantil da UENP.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/PfY3VVYz531A4hxA7> até às 23h59 do dia **28/04/2023**.

3.2 Ao preencher o formulário eletrônico, o(a) estudante deverá anexar (fazer *upload*) os seguintes documentos em formato em **PDF**:

a- Comprovante de matrícula atualizado;

b- RG e CPF ou carteira de Motorista do(a) **candidato(a) e familiares** (de todos(as) que residam no domicílio familiar do(a) candidato(a));

c- CadÚnico atualizado;



**d-** No caso de estudante que se declara **autossuficiente**: deverá comprovar sua autonomia financeira, que reside fora do domicílio familiar e apresentar declaração com a ciência da família e a assinatura de duas testemunhas, constando RG, CPF, ENDEREÇO e TELEFONE;

**e- digitalizados os comprovantes de remuneração mensal de todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar, com as seguintes condições:**

- Se assalariado(a): cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
- Se desempregado(a): cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- Se trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal, prestador(a) de serviços ou trabalhador(a) informal: declaração firmada por duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- Se aposentado(a): cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco (quando houver).
- Se pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco (quando houver).
- Se produtor(a) rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado(a) ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo(a) prestador(a) de auxílio financeiro com assinatura de **2 (duas)** testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF).
- Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do(a) locatário(a), constando em ambos o valor mensal.
- Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar declaração assinada pelo(a) responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



- Aos(Às) beneficiários(as) de Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, outros): comprovante atual de recebimento do benefício constando o nome e valor.

\* O **grupo familiar** é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa independentemente do grau de parentesco. Quando o(a) estudante comprovar por meio de documentação sua autonomia financeira, o seu grupo familiar não fará parte do cômputo de renda.

3.3 O NAE não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.4 Não serão homologadas as inscrições:

- a - fora do prazo determinado por este edital;
- b - que não apresentarem todos os documentos solicitados.
- c- não cumprir o disposto no item 2 deste edital.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Etapas da seleção

- a- inscrição no formulário eletrônico e **upload** dos documentos;
- b- entrevista com Assistente Social.

4.2 A seleção será realizada pelo NAE e por Assistente Social, com registro ativo no conselho de classe, indicado(a) pela UENP.

4.3 A admissão dos(as) alunos(as) na moradia estudantil terá como parâmetros, nesta ordem:

- 4.3.1 Situação socioeconômica do(a) aluno(a) e de seu grupo familiar de origem, **não** podendo estes ter renda **total superior a dois salários mínimos**;
- 4.3.2 Maior distância entre a Universidade e a residência do(a) candidato(a);
- 4.3.3 Inexistência de sanção disciplinar aplicada com fundamento no regimento da moradia;
- 4.3.4 Inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 A entrevista será realizada de maneira presencial com endereço e horários indicados em **Edital específico**.

4.5 Em caso de empate na classificação, o desempate observará rigorosamente os seguintes critérios, nesta ordem: menor valor da renda *per capita* em reais, distância de seu endereço de procedência até a Universidade, situação de doença na família.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão automaticamente desclassificados os(as) candidatos(as) que comprovadamente:



- a - apresentarem renda familiar superior a dois salários mínimos;
- b- apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, ou ainda, documentos rasurados;
- c- deturparem o conteúdo de documentos com objetivos de fraudar ou burlar os critérios de seleção;
- d- não cumprirem os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- e- não participar da entrevista em data e horário agendados pelo Nae com o(a) Assistente Social.

## 6. DO RECURSO

6.1 O(A) estudante, que desejar interpor recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação socioeconômica e da classificação para o Programa de Moradia Estudantil poderá interpô-lo, via e-mail, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, no horário das 7h00 às 16h30, através do seguinte endereço: [nae@uenp.edu.br](mailto:nae@uenp.edu.br)

6.2 O Recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no **Anexo III** deste edital.

6.3 O NAE apreciará os recursos e divulgará por meio de Edital o resultado no período de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem analisados no mérito.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O NAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O descumprimento das instruções para inscrição via internet não efetivará a realização da mesma.**

7.2 Todos os documentos apresentados devem ser legíveis, válidos e com informações completas.

7.3 A participação do(a) estudante inscrito(a) neste processo socioeconômico implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.



7.4 Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.

7.5 O NAE será responsável pela convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera quando houver novas vagas.

7.6 Os(as) selecionados(as) deverão cumprir as normas estabelecidas no [Regimento da Moradia Estudantil Resolução 011/2019 - CEPE/UENP](#).

7.7 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo e-mail: [nae@uenp.edu.br](mailto:nae@uenp.edu.br) e, no assunto, colocar Seleção Moradia Estudantil.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão analisados pelo NAE, juntamente com o Conselho Gestor Consultivo da Moradia Estudantil e Assistente Social.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do edital	10/04
Preenchimento formulário eletrônico e envio dos documentos	10/04 até 28/04
Homologação das inscrições	A definir em novo edital
Agendamento da entrevista	A definir em novo edital
Resultado provisório	A definir em novo edital
Recurso do resultado provisório	A definir em novo edital
Resultado final	A definir em novo edital

Jacarezinho-PR, 10 de abril de 2023.

*(Assinado no Original)*

Profa. Dra. Rosiney Aparecida Lopes do Vale  
**Coordenadora Geral do Núcleo de Apoio ao Estudante**



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO AUTOSSUFICIENTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
endereço \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado,  
\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins do processo de Seleção para vagas da Moradia Estudantil da UENP/PR, Campus \_\_\_\_\_, que:

- a) Minha profissão é \_\_\_\_\_
- Tenho renda Média de R\$ \_\_\_\_\_ mensal
- Recebo auxílio mensal/pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Realizo trabalho esporádico ou “bicos” recebendo uma média de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalho na economia informal recebendo média de R\$ \_\_\_\_\_
- Pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- Possuo bolsa/Estágio/ajuda de custo (mesada) no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Não possuo carteira de trabalho
- Sou do lar, sem nenhuma renda
- Estou desempregado(a), sem rendimento
- Estou desempregado(a) com seguro desemprego no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Outros. Especificar \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante



**Testemunha 1**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

Assinatura

**Testemunha 2**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

Assinatura





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
endereço \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Estado, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que  
exerço atividade profissional informal sem vínculo empregatício, tendo remunerado  
aproximadamente no valor mensal R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

<b>Testemunha 1</b>
Nome:
Cpf:
RG:
Endereço:
Telefone:
Assinatura



**Testemunha 2**

Nome:

Cpf:

RG:

Endereço:

Telefone:

Assinatura

